

PAUTA

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13.07.2026

Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2026

I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE

1.1 Verificação do *Quorum*.

1.2 Discussão da ata da reunião ordinária anterior.

1.3 Comunicados da Mesa Diretora:

A Presidência do Legislativo anuncia que a Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, aprovou, conclusivamente, nos termos do art. 21, inciso XXV, art. 50 c/c §3º do art. 163, todos do Regimento Interno, os seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 57/2025**, de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria, que “*Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Miller Ramid da Guia de Almeida*”;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2026**, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes, que “*Concede Título de Cidadão Honorário ao 2º Sgt. Alisson Tomé dos Santos*”,

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, que “*Concede Diploma de Honra ao Mérito ao jovem Davi Anderson de Oliveira Fidelis*”.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, que “*Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Anderson José Fidelis*”,

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2026**, de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva, que “*Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Caio Nogueira de Medeiros*”,

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2026**, de autoria do Vereadora Maria Idalina da Silva, que “*Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Antônio Carlos Silvério*”,

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2026**, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva que “*Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Alfenas ao Senhor Luiz Carlos Frogeri*”;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2026**, de autoria do Vereadora Maria Idalina da Silva, que “*Concede Título de Honra ao Mérito à Sra. Maria Inez da Silva Pereira*”.

Após redação final, os Projetos de Decreto Legislativo serão enviados à promulgação do Presidente da Câmara Municipal.

1.4. Expediente do Executivo.

- **Ofícios subscritos pelo Secretário Executivo Sr. Antônio Carlos Esteves Pereira, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições:**

- **Ofício nº 120/2026/CG/PMA**, solicitando prorrogação de prazo para resposta ao **Requerimento nº 62/26**, de autoria conjunta da Vereadora Maria Idalina da Silva e do Vereador Ednilson Francisco Neto referente a exames oftalmológicos de média e alta complexidade realizados pelo Município.

1.4 Leitura das Indicações de Vereadores:

- **Indicações de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva.**

- Indicação nº 504/2026

Assunto: que determine aos setores competentes a prorrogação do vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), atualmente previsto para o dia 10 de julho, para o dia 20 de julho de 2026, em razão dos atrasos na entrega dos carnês pelos Correios.

- Indicação nº 512/2026

Assunto: execução, urgente, dos serviços de limpeza e roçagem de mato em toda a extensão da pista de caminhada localizada no Bairro Jardim Primavera.

- Indicação nº 517/2026

Assunto: determinar, em caráter de máxima urgência, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (ou setor competente), a elaboração e execução de um plano emergencial de manutenção e recuperação integral das estradas rurais do Distrito do Barranco Alto e que constem neste plano os seguintes serviços: patrolamento e laminação do leito trafegável das vias; limpeza e desobstrução de canaletas laterais

com a retirada de detritos de enxurradas; abertura e limpeza de bolsões escoamento adequado das águas pluviais; cascalhamento dos trechos mais críticos e de maior declividade.

- Indicação de autoria do Vereador Cirlei José de Carvalho

- Indicação nº 515/2026

Assunto: que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de um levantamento completo da composição das equipes das Estratégias de Saúde da Família (ESFs) do Município, promovendo a imediata recomposição dos profissionais em falta, especialmente mediante a abertura de processo seletivo para suprimento das vagas existentes. Requer-se, em especial, que sejam adotadas as seguintes providências:

- realização de levantamento técnico em todas as unidades de ESF do Município para identificação dos cargos vagos e da deficiência de profissionais;
 - recomposição imediata das equipes das Estratégias de Saúde da Família, garantindo o cumprimento da composição mínima exigida pelo Ministério da Saúde;
 - abertura de processo seletivo ou adoção das medidas administrativas cabíveis para contratação de profissionais, sempre que necessário;
 - prioridade para a contratação de cirurgiões-dentistas, tendo em vista a grande carência verificada em diversas unidades;
- recomposição também dos cargos de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais indispensáveis ao pleno funcionamento das equipes.

- Indicação nº 516/2026

Assunto: reiterando as Indicações nº 761/2025, de 10 de outubro de 2025, e nº 245/2026, de 27 de março de 2026, esta última já apresentada como reiteração da primeira, solicito a criação de um Viveiro Municipal de Mudas e Reflorestamento, em substituição ao antigo Horto Florestal que anteriormente funcionava no Município.

- Indicações de autoria do Vereador Ednilson Francisco Neto.

- Indicação nº 522/2026

Assunto: determinar ao setor competente que, antes do encaminhamento de Certidões de Dívida Ativa para protesto em cartório, seja realizada comunicação formal ao contribuinte, informando a existência do débito e oferecendo prazo para regularização ou celebração de acordo administrativo, sempre que possível, antes da adoção da medida extrajudicial.

- Indicações de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho).

- Indicação nº 505/2026

Assunto: que determine aos setores competentes da Administração Municipal a realização de estudos técnicos, jurídicos e financeiros visando à instituição de programa de remissão, anistia, transação tributária ou outra medida legalmente cabível para extinguir créditos tributários municipais de reduzido valor econômico, especialmente aqueles inscritos em dívida ativa e posteriormente encaminhados a protesto extrajudicial, quando relativos às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cidadãos em comprovada situação de vulnerabilidade social.

- Indicação nº 506/2026

Assunto: prorrogação do prazo de pagamento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026, atualmente programadas para vencer em 10 de julho de 2026. Indica-se, ainda, que a prorrogação seja feita por prazo razoável ou por período suficiente contado da efetiva entrega dos carnês aos contribuintes, sem incidência de multas, juros, encargos ou perda de eventual desconto concedido para pagamento em cota única.

Indicações de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva:

- Indicação nº 509/2026

Assunto: Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de adotar medidas administrativas visando aperfeiçoar os procedimentos de cobrança dos débitos de IPTU no Município de Alfenas, especialmente no que se refere à realização de prévia notificação dos contribuintes antes do encaminhamento dos débitos para protesto extrajudicial.

- Indicação nº 514/2026

Assunto: disponibilizar atendimento 24h na especialidade de pediatria no pronto socorro da Santa Casa de Misericórdia de Alfenas.

Indicações de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui):

- Indicação nº 510/2026

Assunto: realização, com urgência, de serviços de manutenção e limpeza no Campo da Vila Formosa.

- Indicação nº 511/2026

Assunto: determinar ao setor competente da Prefeitura, em conjunto com as equipes da Atenção Primária à Saúde (Psfs) e da Secretaria Municipal responsável pelo transporte, a elaboração e execução de uma programação de passeios destinados às pessoas idosas do Município durante o período de férias e recessos.

- Indicações de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga):

- Indicação nº 513/2026

Assunto: realizar serviços de poda das árvores existentes em toda a extensão do Bairro Pinheirinho, especialmente nas seguintes vias públicas: Rua Pedro Ivo de Carvalho; Rua Antônio Tibúrcio; Avenida Paulo de Ávila Sales.

- Indicação nº 521/2026

Assunto: realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Iara Coelho Holanda, no Bairro Jardim Aeroporto, bem como oficie a COPASA para que providencie, com urgência, o reparo do vazamento de água existente em um dos trechos da via próximo ao número 273.

- Indicação nº 523/2026

Assunto: reiterando as Indicações nº 78/2026 e 190/2026, indico a conclusão do fechamento das laterais da quadra esportiva do bairro Pinheirinho, obra executada por meio de emenda impositiva destinada por este vereador para a cobertura da referida quadra.

- Indicações de autoria do Presidente Matheus Paccini:

- Indicação nº 507/2026

Assunto: que seja feita a revisão dos procedimentos de fiscalização semafórica, suspendendo a cobrança das multas questionadas por supostas autuações decorrentes de passagem no sinal amarelo até a conclusão de verificação técnica dos equipamentos, bem como promova campanha de orientação à população sobre o funcionamento dos semáforos, radares e da fiscalização eletrônica.

- Indicação nº 508/2026

Assunto: que encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo o Programa "Desenrola Alfenas", destinado à regularização de débitos municipais, concedendo remissão de juros e multas e instituindo condições facilitadas de parcelamento de tributos e demais créditos municipais, como IPTU, ISS, alvarás, taxas e outros, evitando protestos em cartório e oferecendo uma última oportunidade para que os

contribuintes regularizem sua situação. Para colaborar com a iniciativa, encaminho, em anexo, anteprojeto de lei.

- Indicação nº 527/2026

Assunto: encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo a Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Alfenas (LMICA), criando o Fundo Municipal de Projetos Culturais (FMPC) e estabelecendo mecanismos permanentes de fomento, valorização e desenvolvimento das atividades culturais no Município. Para colaborar com a iniciativa, encaminho, em anexo, anteprojeto de lei contendo a sugestão da proposta, na expectativa de que o Poder Executivo acolha a ideia em benefício da população alfenense.

- Indicações de autoria do Vereador Rodolfo Inácio da Freiria:

- Indicação nº 519/2026

Assunto: realização de levantamento e a implantação, manutenção e substituição das placas de identificação com os nomes das ruas em todos os bairros do município de Alfenas.

- Indicação nº 520/2026

Assunto: elaboração e ampliação de programas permanentes de esporte, lazer e cultura voltados para crianças, adolescentes e jovens de todos os bairros de Alfenas.

- Indicações de autoria do Vereador Thalles da Silva Gomes:

- Indicação nº 524/2026

Assunto: realizar uma inspeção geral nos bueiros, bocas de lobo e demais dispositivos de captação de águas pluviais existentes nas vias públicas do Município, especialmente para identificar aqueles que se encontram sem grades de proteção, com tampas ausentes, quebradas, soltas, desniveladas ou em condições inadequadas de conservação. Solicita-se, ainda, que, após o levantamento, sejam adotadas as providências necessárias para instalação de grades ou tampas nos bueiros que estejam desprotegidos; substituição ou reparo das estruturas danificadas; sinalização emergencial dos locais que ofereçam risco até a conclusão dos reparos; limpeza e desobstrução dos dispositivos de drenagem que apresentem acúmulo de resíduos e elaboração de cronograma permanente de fiscalização, manutenção preventiva e correção das irregularidades constatadas.

- Indicação nº 525/2026

Assunto: realizar serviços regulares de limpeza, manutenção e zeladoria nas Praças Emílio da Silveira e Getúlio Vargas, incluindo, conforme a necessidade de cada local capina, roçada e retirada de mato; varrição e recolhimento de resíduos; poda de árvores e arbustos; manutenção dos jardins e canteiros; reparo de bancos, lixeiras e demais mobiliários urbanos; revisão da iluminação pública; recuperação de calçadas, pisos e demais estruturas danificadas.

Solicita-se, ainda, atenção especial à Praça Emílio da Silveira, local onde é realizada a feira municipal aos domingos, para que seja estabelecida uma rotina imediata de limpeza e recolhimento dos resíduos após o encerramento das atividades, tendo em vista que a devida higienização do espaço não vem sendo realizada de maneira satisfatória.

Requer-se também que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conjunto com os demais órgãos competentes, intensifique a abordagem social, o cadastramento, o encaminhamento e o acompanhamento das pessoas em situação de rua que permanecem nas Praças Emílio da Silveira e Getúlio Vargas, garantindo atendimento humanizado, acesso à rede socioassistencial, acolhimento, alimentação, higiene, saúde e demais políticas públicas cabíveis.

- Indicação nº 526/2026

Assunto: realização de manutenção periódica, limpeza, higienização, fiscalização e conservação dos banheiros públicos e dos banheiros químicos disponibilizados pelo Município, especialmente daqueles localizados ou instalados no Terminal Rodoviário. Solicita-se que sejam promovidos, conforme a necessidade: reparos nas instalações hidráulicas e sanitárias; substituição de torneiras, vasos sanitários, assentos, descargas, portas, fechaduras e demais equipamentos danificados; manutenção das instalações elétricas e da iluminação; limpeza e desinfecção frequentes dos ambientes; abastecimento regular de papel higiênico, sabonete e demais materiais de higiene; manutenção das condições de acessibilidade; fiscalização permanente das condições de uso; substituição ou retirada de banheiros químicos que estejam danificados, sem condições adequadas de higiene ou de utilização.

Requer-se, ainda, a intensificação dos serviços de limpeza, coleta de resíduos, lavagem, conservação e zeladoria em toda a área interna e externa do Terminal Rodoviário, incluindo plataformas de embarque e desembarque, salas de espera, corredores, calçadas, áreas de circulação e demais espaços de uso comum.

Indicação de autoria conjunta dos Vereadores Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves (Guigui) e Rodolfo Inácio da Freiria:

- Indicação nº 518/2026

Assunto: revisão do plano de fiscalização eletrônica do município, reavaliando os locais de instalação dos radares de velocidade para priorizar pontos de maior risco à segurança viária, bem como a revisão dos equipamentos de fiscalização semafórica, diante das recorrentes reclamações sobre o tempo de transição entre os sinais amarelo e vermelho. Solicita-se, ainda, a análise das autuações por avanço de sinal, a realização de estudos técnicos, a suspensão das multas questionadas até a conclusão das análises e a promoção de audiência pública para ouvir a população, especialmente os trabalhadores que utilizam o trânsito diariamente, como motoboys, motoristas de aplicativo, entregadores e demais condutores.

1.5 Palavra do Vereador. Concedo a palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do Expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público. **(Tempo máximo de 7 minutos).**

II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

2.1. Apresentação de Projetos:

2.1.1 Projetos de iniciativa do Executivo:

- **Mensagem nº 25/2026**, de 10 de julho de 2026, subscrita pelo Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 43/2026** que *“Autoriza nova cessão da servidora pública que menciona, da Prefeitura Municipal de Alfenas para o Fórum Milton Campos da Comarca de Alfenas, e dá outras providências”*.

- **Mensagem nº 27/2026**, de 10 de julho de 2026, subscrita pelo Prefeito Municipal, solicitando a **RETIRADA DE TRAMITAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 37/2026** (*Altera a Lei Municipal nº 4.026, de 02 de abril de 2008, que criou a premiação por produtividade na área de atendimento da Arrecadação, Dívida Ativa e Valor Agregado Fiscal — PPADV e dá outras providências*), encaminhado através da Mensagem nº 17/2026.

- **Mensagem nº 28/2026**, de 10 de julho de 2026, subscrita pelo Prefeito Municipal, encaminhando **Projeto de Lei nº 44/2026**, com solicitação para **tramitação em regime de urgência, dispensa dos interstícios regimentais, apresentação de pareceres verbais das comissões permanentes e discussão e votação em único turno nesta reunião ordinária** que *“Altera a Lei Municipal nº 4.026, de 02 de abril de 2008, que criou a premiação por produtividade na área de atendimento da Arrecadação, Dívida Ativa e Valor Agregado Fiscal — PPADV e dá outras providências”*.

2.1.2 Projetos de iniciativa do Legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2026**, de autoria da Vereadora Maria Idalina da Silva, que *“Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Ângelo Antônio de Oliveira”*.

- **Projeto de Lei nº 41/2026**, de autoria da Mesa Diretora, com solicitação para tramitação em regime de urgência, dispensa dos interstícios regimentais, apresentação de pareceres verbais das comissões permanentes e discussão e votação em único turno nesta reunião ordinária que *“Altera a Lei Municipal nº 4.709, de 4 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.331, de 11 de outubro de 2011, dispondo sobre a concessão de diárias de viagens aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alfenas”*.

- **Projeto de Lei nº 42/2026**, de autoria do Presidente Matheus Paccini que *“Institui a “Meia-Entrada Pedagógica” no âmbito do Município de Alfenas, assegura aos profissionais da educação básica o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, e dá outras providências”*.

2.2 Leitura de Pareceres.

2.2.1 Parecer conjunto da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 49/2025**, de autoria do Vereador Matheus Paccini Pereira, que *“Dispõe sobre a proteção da imagem de crianças e adolescentes nas redes sociais, combate à adultização e à hipersexualização infantil, e dá outras providências, no âmbito do Município de Alfenas – MG.”*

- **Projeto de Lei nº 51/2025**, de autoria do Vereador Thalles Gomes, que *“Institui o Programa de Naming Rights para cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de Alfenas e dá outras providências.”*

- **Projeto de Lei nº 83/2025**, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes, que *“Dispõe sobre a continuidade mínima dos serviços de saúde durante feriados prolongados e recessos municipais e dá outras providências”*.

- **Projeto de Lei nº 91/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira, que *“Institui a obrigatoriedade de realização de plebiscito municipal para decisões relacionadas à*

prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas, e dá outras providências”.

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2026**, de autoria conjunta da Vereadora Maria Idalina da Silva e dos Vereadores Matheus Paccini Pereira, Ednilson Francisco Neto e Márcio Fernando da Costa que *“Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Rede de Apoio, Proteção e Capacitação ‘CuidAr’, com foco prioritário nas mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e estabelece mecanismos de capacitação de familiares, servidores e agentes públicos, por meio da Escola do Legislativo Prof. Edson Antônio Velano e dá outras providências.”*

- **Projeto de Lei nº 009/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, que *“Institui a Semana Municipal de Saúde Mental e BemEstar Emocional nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

- **Projeto de Lei nº 11/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva que *“Institui o Programa “Cuidar de Quem Cuida”.*

2.3 Discussão e Votação de Proposições:

2.3.1 Discussão e Votação em Único Turno:

a) Emendas:

Emenda de autoria conjunta da Comissão Permanentes de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte Projeto:

- **Projeto de Lei nº 91/2026**, de autoria do Presidente Matheus Paccini que *“Institui a obrigatoriedade de realização de plebiscito municipal para decisões relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas, e dá outras providências”.*

I – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01: a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 091/2025 passarão a tramitar com a seguinte redação:

“Institui a obrigatoriedade de realização de audiência pública para decisões relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de audiência pública, previamente à decisão administrativa municipal, sempre que houver proposta, sujeita à decisão, adesão ou anuência do Município, de: I – privatização, concessão, alienação, parceria,

regionalização, transferência ou qualquer outra forma de alteração da gestão ou da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas; II – rompimento, renovação, prorrogação, alteração substancial ou celebração de novo contrato de prestação desses serviços, inclusive do contrato atualmente firmado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.”

II – EMENDA MODIFICATIVA Nº 02: o art. 2º do Projeto de Lei nº 091/2025 passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 2º A audiência pública será promovida pelo Poder Executivo Municipal, com ampla divulgação, antes da decisão administrativa ou da assinatura de contrato, acordo ou instrumento jurídico relativo às matérias previstas no art. 1º, observada a legislação aplicável.”

III – EMENDA MODIFICATIVA Nº 03: o art. 3º do Projeto de Lei nº 091/2025 passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º A matéria objeto da audiência pública deverá ser apresentada de forma clara, objetiva e não tendenciosa, assegurados o acesso prévio às informações relevantes e a possibilidade de manifestação dos interessados.”

IV – EMENDA MODIFICATIVA Nº 04: o art. 4º do Projeto de Lei nº 091/2025 passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 4º As manifestações apresentadas na audiência pública terão caráter consultivo, deverão ser registradas e consideradas na motivação da decisão administrativa, sem prejuízo da competência da autoridade responsável.”

b) Projeto de Decreto Legislativo:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2026, de autoria conjunta da Vereadora Maria Idalina da Silva e dos Vereadores Matheus Paccini Pereira, Ednilson Francisco Neto e Márcio Fernando da Costa que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Alfenas, a Rede de Apoio, Proteção e Capacitação ‘CuidAr’, com foco prioritário nas mães de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e estabelece mecanismos de capacitação de familiares, servidores e agentes públicos, por meio da Escola do Legislativo Prof. Edson Antônio Velano e dá outras providências.”

c) Requerimentos:

- Requerimento nº 64/2026, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva.

Assunto: requer ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, que forneça a esta Casa Legislativa, informações e documentos referentes à regulamentação e à efetiva aplicação da Lei Municipal nº 4.071, de 09 de outubro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade do transporte coletivo urbano às pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

1. A Lei Municipal nº 4.071/2008, que autoriza o executivo a estabelecer gratuidade de transporte público aos maiores de 60 anos, foi regulamentada pelo Poder Executivo?

2. Em caso afirmativo:

a) encaminhar cópia integral do decreto ou do ato normativo que promoveu sua regulamentação;

b) informar a data de sua publicação e se permanece vigente;

c) esclarecer se a regulamentação encontra-se sendo integralmente cumprida pela Administração Municipal e pela concessionária responsável pelo transporte coletivo.

3. Caso a referida lei não tenha sido regulamentada:

a) informar as razões jurídicas, administrativas, técnicas ou financeiras que impediram sua regulamentação;

b) esclarecer por quais motivos não foi observado o prazo previsto na própria lei para edição do ato regulamentador;

c) informar se existe parecer jurídico ou estudo técnico que tenha concluído pela impossibilidade ou inconveniência de sua regulamentação, encaminhando cópia integral dos documentos, caso existentes.

4. Informar qual o fundamento jurídico atualmente adotado pelo Município para conceder a gratuidade do transporte coletivo exclusivamente às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, indicando a legislação, norma administrativa ou cláusula contratual correspondente.

5. Informar se a Administração Municipal possui estudos de impacto financeiro, acerca da implementação da gratuidade prevista na Lei Municipal nº 4.071/2008, encaminhando cópia dos documentos eventualmente existentes.

6. Informar se a Administração Municipal pretende promover a regulamentação da Lei Municipal nº 4.071/2008, indicando, em caso positivo, o prazo estimado para adoção das providências necessárias.

7. Encaminhar cópia de todos os pareceres jurídicos, manifestações técnicas, notas técnicas, estudos, memorandos, despachos ou outros documentos produzidos pela Procuradoria-Geral do Município, pela Secretaria Municipal competente ou por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que tratem da regulamentação, da aplicação ou da eventual impossibilidade de cumprimento da Lei Municipal nº 4.071/2008.

- **Requerimento nº 65/2026**, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves.

Assunto: requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente no que preconiza o § 3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que informe ao Poder Legislativo Municipal, com a máxima urgência, as seguintes informações:

1- Todos os semáforos existentes no Município são classificados como semáforos inteligentes? Em caso negativo, informar quais cruzamentos possuem equipamentos inteligentes e quais utilizam sistema convencional.

2- Os equipamentos de fiscalização eletrônica instalados nos semáforos estão configurados em estrita conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e com as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente quanto ao registro exclusivo do avanço do sinal vermelho?

3- Considerando as diversas reclamações de condutores de que estariam sendo autuados ao transpor o cruzamento durante o sinal amarelo, informar se o Município efetivamente está aplicando multas nessa situação.

4- Em caso afirmativo, informar qual é o fundamento legal que autoriza a autuação pelo avanço do sinal amarelo, indicando expressamente a lei, resolução ou ato normativo que ampara essa cobrança.

5- Existe alguma legislação federal, estadual ou municipal que permita a aplicação de multa exclusivamente pelo avanço do sinal amarelo? Em caso positivo, encaminhar cópia da respectiva norma.

6- Como é realizado o procedimento de fiscalização e autuação nos semáforos que não possuem tecnologia inteligente? Informar os critérios técnicos utilizados para o registro das infrações e quais mecanismos garantem que não ocorram autuações indevidas.

7- Encaminhar cópia do contrato firmado entre o Município e a empresa responsável pela instalação, operação, manutenção e fiscalização dos equipamentos semafóricos e eletrônicos, bem como de todos os seus aditivos.

8- Informar como é realizada a remuneração da empresa contratada, especificando:

- Se o pagamento é por valor fixo, prestação de serviço ou outro critério;
- Se existe qualquer forma de remuneração vinculada à quantidade de multas aplicadas;

- Se há pagamento por comissão, percentual ou participação sobre os valores arrecadados com multas de trânsito.

9- Informar qual órgão municipal é responsável pela fiscalização da execução do contrato e qual fundo ou unidade orçamentária recebe, administra e fiscaliza os recursos provenientes das multas de trânsito.

10- Informar se existe auditoria, aferição técnica ou certificação periódica dos equipamentos de fiscalização eletrônica, indicando a periodicidade, os responsáveis técnicos e os órgãos fiscalizadores.

- **Requerimento nº 66/2026**, de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa.

Assunto: requer ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente no que preconiza o § 3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que encaminhe ao Poder Legislativo Municipal informações sobre a obra de reforma e ampliação do CEMEI Professor Leco, contemplada com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Vereador Márcio Fernando Costa – Márcio Dunga, considerando que a obra é de extrema importância para a comunidade, tendo como principal objetivo ampliar a capacidade de atendimento da unidade de educação infantil; considerando que inúmeras famílias aguardam a conclusão da ampliação, uma vez que há uma grande demanda por vagas no CEMEI, especialmente para crianças de pouca idade, cujas mães e responsáveis necessitam trabalhar e dependem da oferta de vagas na rede municipal; considerando que este gabinete tem recebido diversas manifestações de moradores relatando que a obra é iniciada, interrompida e retomada diversas vezes, gerando insegurança quanto à sua conclusão e causando frustração à população; considerando que é dever do Poder Legislativo acompanhar a execução das obras públicas e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, sendo;

1. Qual é o estágio atual da obra de reforma e ampliação do CEMEI Professor Leco?

2. Qual foi a data de início da obra e qual era o prazo inicialmente previsto para sua conclusão?

3. Quais foram os motivos das paralisações ocorridas durante a execução da obra?

4. A obra encontra-se atualmente em andamento? Caso contrário, qual o motivo da paralisação?

5. Existe um cronograma atualizado para a execução e conclusão da obra? Em caso positivo, encaminhar cópia.

6. Qual é a previsão oficial para a conclusão da reforma e ampliação e para o início do funcionamento da estrutura ampliada?

7. Os recursos da emenda parlamentar destinada para essa finalidade já foram integralmente utilizados? Em caso negativo, informar o saldo remanescente e a situação da execução financeira.

8. Quais medidas estão sendo adotadas pela Administração Municipal para garantir a conclusão da obra no menor prazo possível, considerando a elevada demanda por vagas na educação infantil?

d) Moções:

- **Moção nº 28/2026**, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes.

Assunto: Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Paulo Henrique Bernardes, farmacêutico atuante no Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, pelos relevantes serviços prestados à saúde pública e à população alfenense.

2.3.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:

- **Projeto de Lei nº 49/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira, que *“Dispõe sobre a proteção da imagem de crianças e adolescentes nas redes sociais, combate à adultização e à hipersexualização infantil, e dá outras providências, no âmbito do Município de Alfenas – MG.”*
- **Projeto de Lei nº 51/2025**, de autoria do Vereador Thalles Gomes, que *“Institui o Programa de Naming Rights para cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de Alfenas e dá outras providências.”*
- **Projeto de Lei nº 83/2025**, de autoria do Vereador Thalles Silva Gomes, que *“Dispõe sobre a continuidade mínima dos serviços de saúde durante feriados prolongados e recessos municipais e dá outras providências”.*
- **Projeto de Lei nº 91/2025**, de autoria do Presidente Matheus Paccini Pereira, que *“Institui a obrigatoriedade de realização de plebiscito municipal para decisões relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Alfenas, e dá outras providências”.*
- **Projeto de Lei nº 009/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, que *“Institui a Semana Municipal de Saúde Mental e BemEstar Emocional nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*
- **Projeto de Lei nº 11/2026**, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva que *“Institui o Programa “Cuidar de Quem Cuida”.*

2.3.3 Discussão e Votação em Segundo Turno:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Altera o artigo 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas”.*
- **Projeto de Lei nº 17/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”.*

III – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia), **Tempo máximo de 1 minuto para cada vereador, conforme resolução nº 10/2023.**